



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: URSULA CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, empresa estabelecida à Rua Maceió, nº 104, Bairro Barra, Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.033.177/0001-60, representada neste ato pela sua sócia Bela. Ursula Salcedo de Assis Corrêa, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE, sob o n.º 40.937, e a OAB/BA sob o n.º 00666, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 007.207.233-45.

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN060/2025.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 12 de fevereiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada